



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM
/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

Classificação: 225.6

**PROCESSO NUP
64453.000390/2026-10**

Cód verificador: c6105734-0904-488d

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para contratação de transporte de material

INTERESSADO: Armazém Classe II

Órgão de Origem: 7º Depósito de Suprimento

Data da Criação: 02/02/2026

Localização Atual do Processo: Setor Financeiro

Data da Autação: 02/02/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 9-Armz Cl II/7º D Sup (a)
- 2- DFD_160198-000010-2026_assinado.pdf
- 3- Despacho Nº 42-Armz Cl II/7º D Sup
- 4- Despacho Nº 47-Armz Cl II/7º D Sup
- 5- cotacao-resumido-6-2026_assinado.pdf
- 6- ETP160198_000007_2026_assinado.pdf
- 7- TR160198_000004_2026_assinado.pdf
- 8- MR160198_000008_2026_assinado.pdf
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2026 - Processo 64453.000390/2026-10
- 10- Requisição Nº 104-Armz Cl II/7º D Sup (c)
- 11- DETAORC - 2026NC000017.png (c)
- 12- 2026NC402411.pdf (c)
- 13- DETAORC - 2026NC000017 (2).png (c)
- 14- Despacho Nº 312-Armz Cl II/7º D Sup
- 15- Despacho Nº 313-Armz Cl II/7º D Sup
- 16- ConsultaConsolidada_62316178000101_12-3-2026.pdf
- 17- consulta_contratante_1773334037532_62316178000101.pdf
- 18- consultarSituacaoFornecedor_62316178000101_2026-03-12.pdf
- 19- Requisição Nº 107-Armz Cl II/7º D Sup
- 20- DETAORC - _2026NC000017_2_.png
- 21- DETAORC - _2026NC000017.png
- 22- 2026NC402411.pdf
- 23- Edital_Transporte_de_Materiais_assinado (1).pdf
- 24- relatorio-termo-aceite-16019806000192026-DISPENSA.pdf
- 25- relatorio-dispensa-16019806000192026.pdf
- 26- 90025_2024_PROPOSTA_1212.pdfs df(63) (1).pdf
- 27- DOSC HABILIT_2025-08-14T14-54-05-824 (1).pdf
- 28- emitircertificado (19).pdf
- 29- Consulta Regularidade do Empregador01.pdf
- 30- Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Fazenda do Distrito Federal1.pdf
- 31- certidao (7).pdf
- 32- consultarOcorrenciasFornecedor_62316178000101_2025-11-28.pdf
- 33- consultarOcorrenciasImpeditivas_62316178000101_2025-11-28.pdf
- 34- certidao_62316178000101.pdf
- 35- 62316178000101_comprovante_inscricao_estadual_fornecedor_juridico_2025-08-20_21-05-26.pdf
- 36- 62316178000101_contrato_social_documento_nivel2_2025-08-20_21-01-41.pdf
- 37- Copia_de_Parecer_Tecnico-Dispensa_19_2026.pdf_assinado.pdf
- 38- Copia_de_Parecer_Tecnico-Dispensa_19_2026.pdf_assinado (1).pdf (c)
- 39- NE_160198_2026NE000048_v002_62316178000101_20260317135622.pdf

- 40- NF04 - TRANSPORTE DE MATERIAL.pdf
- 41- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2026 - Processo 64453.000390/2026-10
- 42- Despacho Nº 542-Armz CI II/7º D Sup
- 43- Despacho Nº 548-SALC/7º D Sup (c)
- 44- Despacho Nº 549-Armz CI II/7º D Sup
- 45- Termo de Desentranhamento Nº 003/2026 - Processo 64453.000390/2026-10
- 46- Despacho Nº 823-SALC/7º D Sup
- 47- 2026NS001287.pdf
- 48- ConsultaOptantes-1.pdf
- 49- 2026OB000251.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Termo de Abertura Nº 9-Armz CI II/7º D Sup

Recife, PE, 29 de janeiro de 2026.

Assunto: Termo de Abertura de Processo Eletrônico

1. Conforme a legislação pertinente, realizo a abertura do processo eletrônico que tem como objeto a contratação de serviço para transporte de material.

ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA - 2º Ten
Cmt Pelotão de Suprimento Classe II



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA**, em 29/01/2026, às 12:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: w1GT-48FD-b+9J-yADW

7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Documento de Formalização da Demanda 10/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 10/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Centro de Operações de Suprimento	29/01/2026 00:00	160198	ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviço para transporte de material, visando atender as necessidades do Armazém Classe II do 7º Depósito de Suprimento			

2. Justificativa de Necessidade

Pretende-se a contratação de serviço para transporte de material, visando atender as necessidades do Armazém Classe II do 7º Depósito de Suprimento, cumprindo as diretrizes de sustentabilidade e permitindo a continuidade dos trabalhos de apoio logístico em prol das 46 Organizações Militares apoiadas, conferindo às operações de suprimento segurança, celeridade e eficiência, e, conseqüentemente, corroborará para a manutenção da prontidão logística.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	TRANSPORTE RODOVIÁRIO-MOBILIÁRIO/MATERIAIS/EQUIPAMENTOS /BENSPESSOAIS	1,003.966,00		3.966,00

4. ResponsáveisTodas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).**ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA**

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 42-Armz Cl II/7º D Sup

Recife, PE, 2 de fevereiro de 2026.

Assunto: Despacho do Ch COS

1. Aprovo a contratação do serviço de transporte de material solicitado pelo Chefe do Armazém Classe II.

2. Encaminho ao OD para aprovação.

DANIEL ESTEVES DE MELO VALDIGEM - Maj
Chefe do Centro de Operações de Suprimento e Transporte



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj DANIEL ESTEVES DE MELO VALDIGEM**, em 02/02/2026, às 13:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Y15a-n4js-/Ylm-jkUs



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 47-Armz Cl II/7º D Sup

Recife, PE, 4 de fevereiro de 2026.

Assunto: Aprovação de DFD (contratação de serviço para transporte de material)

1. Aprovo a contratação do serviço de transporte de material solicitado pelo Chefe do Armazém Classe II e autorizo a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO - Cel
Chefe do 7º Depósito de Suprimento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO**, em 04/02/2026, às 06:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: AYud-I1RL-TmM0-C1k9

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
6/2026	160198	Concluída	ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA

Título: Contratação de serviço para transporte de material

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 19.833,3335

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
22730 - Transporte rodoviário-mobiliário/materiais /equipamentos/benspeessoais	UNIDADE	5	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 10,1015%
R\$ 3.400,0000	R\$ 3.966,6667	R\$ 4.250,0000	Desvio Padrão: 400,6938
Maior Preço: R\$ 4.250,0000			
Método de cálculo adotado: Média			


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP- FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.250,0000	02/11/2025	Sim
2	I	PMSP- FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.250,0000	02/11/2025	Sim
3	I	ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 3.400,0000	22/09/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de serviço de transporte de material para o Armazém Classe II do 7º D Sup.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1 Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso I do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2 Na consulta em sítios especializados, foi visualizado o seguinte material: Não houve.

III - SÉRIES DE PREÇOS COLETADOS

Conforme relatório de pesquisa de preços anexo

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1 A obtenção do preço estimado deu-se com base no menor preço dos valores obtidos na pesquisa de preços em razão de ser a escolha mais viável para a administração pública.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é conforme memória de cálculo anexa ao ETP.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a INSEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo 2º Ten Esdras Henrique Leite Xavier de Souza.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA CHEFE DO ARMAZÉM CLASSE II

Relatório emitido em 09/02/2026 14:11

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Estudo Técnico Preliminar 7/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Pretende-se a contratação de serviço para transporte de material, visando atender as necessidades do Armazém Classe II do 7o Depósito de Suprimento, cumprindo as diretrizes de sustentabilidade e permitindo a continuidade dos trabalhos de apoio logístico em prol das 46 Organizações Militares apoiadas, conferindo às operações de suprimento segurança, celeridade e eficiência, e, conseqüentemente, corroborará para a manutenção da prontidão logística.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Armazém Classe II	ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição do serviço se dará por meio da modalidade de Dispensa de Licitação - A dispensa de licitação é uma exceção à regra geral que obriga a Administração Pública a realizar licitações para contratar bens e serviços. Ela permite que a contratação seja feita de forma direta, sem o processo de concorrência, em casos específicos previstos na Lei no 14.133/2021.

A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, podendo ser adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido ou quando o objeto por sua natureza for de uso indefinido, porém faz-se necessário um planejamento por parte dos gestores, afim de evitar tempestividade de aquisição em caráter emergencial.

O prazo de coleta e entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados a partir do envio do empenho no e-mail cadastrado no SICAF, ou outro e-mail indicado pela empresa, em remessa única nos seguintes endereços: DEPÓSITO CLASSE II DO 7o DEPÓSITO DE SUPRIMENTO, localizado na Rua. General Estilac Leal, 439 - Cabanga, Recife - PE, 50090-450. Com entrega nos seguintes endereços:

1. Estrada dos Cravos, 41 - Osasco/SP CEP: 06.150-480
2. Rua Iporanga, 132, Água Branca - São Paulo/SP CEP: 05.036-110
3. Praça Rafael Mendes de Carvalho, 102 - São Paulo/SP CEP: 02.417-160
4. Rua Braz Cubas, 37 - Sala 116, Centro, Santos/SP CEP: 11.013-161
5. QGEX - BLOCO C - 3º Andar, SMU-Brasília, DF, CEP: 70.630-901

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância dos termos do Edital das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanha dada respectiva nota fiscal detalhada. Todos os produtos entregues deverão ser de boa qualidade e não apresentar defeitos ou sinais de deterioração, com validade vigente mínima de 80% (oitenta por cento).

É de responsabilidade da contratada a troca dos itens que, porventura, estejam fora dessas especificações e/ou prazo de garantia ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado, sem ônus para a contratante.

A contratada obriga-se a responder pela quantidade e qualidade dos produtos, devendo suprir ou suprimir a quantidade, caso haja interesse da Administração, desde que esta comunique previamente, por escrito. Na hipótese de a verificação a que se refere os subitens anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da

incorreta execução do contrato. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Deverá possuir experiência no mercado demonstrada através de atestado de capacidade técnica o qual deverá constar serviços similares. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado ou fornecimento de material em desacordo com o contrato e as normas de sustentabilidade.

Os requisitos básicos para a contratação são: SICAF ou documentos equivalentes; Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Certidão do Portal da Transparência; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST).

Os reagentes ou materiais a serem adquiridos em alguns itens deverão atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, contudo, os estudos poderão evoluir para a indicação de determinados critérios que não frustrem a competitividade e não onerem a administração. No entanto, o Guia de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União - AGU orienta: Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

Os produtos recicláveis como embalagens e outros resultantes da prestação dos serviços deverão ser entregues no local apropriado para doação à cooperativa habilitada pelo Ibama nos termos da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

Tal exigência visa atender aos dispositivos normativos acima enumerados, bem como estabelecer que a licitante deva implementar ações ambientais por meio de treinamento de seus empregados, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, bem como cumprir as ações concretas apontadas especialmente nas obrigações da CONTRATADA, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes. Seguem abaixo algumas ações a serem adotadas pela licitante vencedora, como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e também nas atividades empresariais:

- A otimização dos recursos materiais; A redução de desperdícios materiais ,energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias; -Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente;

- Racionalização/ economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água; Para o objeto que ora se pretende contratar não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas. São condições para alcançar os resultados esperados a contratação de pessoa jurídica com qualificação técnica comprovada.

- Qualificação Técnica: Para que o presente serviço seja contratado será exigido quando da habilitação, a comprovação de capacidade técnica dos licitantes conforme art. 67 da Lei 14.133/21. A contratação não é de natureza continuada. A licitação se dará por Pesquisa de Preços com duração de 1 (um) ano.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada ampla pesquisa de preços de mercado do objeto da despesa, a fim de servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em conformidade com o disposto na IN No 65, de 07 de julho de 2021.

Na realização da pesquisa de preços foram observados os procedimentos administrativos básicos previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME No 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, sendo que a aplicação dos parâmetros estabelecidos em seu Art. 5º retornou os seguintes resultados, de acordo com a fonte consultada:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Assim, tendo por referência os preços de mercado e as especificidades do objeto, foram estabelecidos os preços máximos aceitáveis para a contratação, conforme constam no relatório de pesquisa de preços, a fim de que seja verificada a conformidade de cada proposta com os preços correntes de mercado, de acordo com o disposto na IN 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de serviço para transporte de material se dará por meio da modalidade de Dispensa Eletrônica. O Sistema Registro de Preços para a aquisição do serviço nos termos dos incisos I, II e IV do Art. 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e O Decreto no 10.024, de 20 de setembro de 2019 saber: quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo o serviço ser adquirido com previsão de coleta única e entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido, além de adequar o estoque às demandas da instituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades estimadas, estão anexados no Termo de Manifestação de Interesse e Demonstrativos das Necessidades e Memória de Cálculo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.966,00

Valor estimado Total: R\$ 3.966,00 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais), considerando os valores do Termo de Referência (TR) da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda no momento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual (202), bem como o planejamento do Centro de Operações de Suprimento do 7º Depósito de Suprimento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A intenção de compra, por intermédio de dispensa de licitação, proverá as necessidades de aquisição de serviço para transporte de material para o Depósito Classe II do 7º Depósito de Suprimento, proporcionando, assim, a eficiência na inspeção de material em outras RM e aumento na produtividade, elevando um melhor desempenho nos provimentos.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando a contratação pretendida, foram identificadas as seguintes providências a serem adotadas desde já, sem prejuízo de outras pertinentes em outras etapas:

- Segregação das equipes de planejamento e contratação e da equipe de apoio;
- Selecionar profissionais da equipe de planejamento que tenham o conhecimento técnico;
- Designar militares técnicos para a preparação do termo de referencia e anexos;
- Determinar a SALC a organização e execução de instrução a equipe de credenciamento a respeito do procedimento que será levado a cabo;

As providências acima referidas devem está subsidiadas pelas Leis afetas ao tema: Lei no 14.133/21; Instrução Normativa SEGES/ME no 65, de 7 de julho 2021; e Decreto no 10.024, de 20 de setembro de 2019.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A consideração de critérios de sustentabilidade nos procedimentos de contratação é uma obrigação imposta a todos os órgãos e entidades da Administração Pública e está associada à conjugação de, no mínimo, três esforços primordiais:

- a. bem-estar social (direitos sociais, trabalhistas, humanos, etc);
- b. desenvolvimento econômico (geração e distribuição de renda); e
- c. preservação do meio ambiente.

Na elaboração das especificações detalhadas do objeto a ser contratado foi consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis/2020, da AGU, por meio do qual estabeleceu requisitos de sustentabilidade para ofertas de produtos que reduzam o impacto ambiental

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 09/02/2026 às 14:12:57.

7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Termo de Referência 4/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em
4/2026 160198-7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA 09/02/2026 14:17 (v 0.9)
Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra 64453000390202610

1. Condições Gerais de Contratação

1.1. Contratação de serviços para transporte de material visando atender as necessidades do Armazém Classe II do 7º Depósito de Suprimento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRANSPORTE RODOVIÁRIO-MOBILIÁRIO /MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/BENS PESSOAIS	Und	5	R\$ 793,20	R\$ 3.966,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.966,00					

1.2 A coleta das 5 (cinco) unidades de material será feita no endereço:

Rua General Estilac Leal, 439 - Cabanga, Recife - PE, CEP: 50090-450;
No Armazém Classe II.

1.3 Os 5 (cinco) endereços de entrega são os seguintes:

02	0000119 0000120 0000105(escudo) 0000106 (escudo)	LABORATÓRIO 2: INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA	Estrada dos Cravos, 41 - Osasco/SP CEP:06.150-480
03	0000114 0000115 0000101(escudo) 0000102 (escudo)	LABORATÓRIO 3: FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE	Rua Iporanga, 132, Água Branca - São Paulo/SP CEP: 05.036-110
04	0000117 0000118 0000103(escudo) 0000104 (escudo)	LABORATÓRIO 4: BRASIL CERT AVALIAÇÕES DA QUALIDADE LTDA - LABORATÓRIO BR LAB	Praça Rafael Mendes de Carvalho, 102 - São Paulo/SP CEP: 02.417-160
05	0000116 0000109(escudo)	LABORATÓRIO 5: INTERFACE ENGENHARIA	Rua Braz Cubas,37 - Sala 116, Centro, Santos/SP CEP: 11013-161
06	0000180 0000108(escudo)	CHEFIA DE SUPRIMENTO (C Sup)	QGEX - BLOCO C - 3º Andar, SMU- Brasília, DF, CEP: 70.630-901

6. Dos Representantes da Empresa:

Nome: ALEXSANDRO JESUS GARCIA

Identidade: 26.802.326-8 SSP/SP

CPF: 261.517.888/18

1.4. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 70 (setenta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, sendo 30 (trinta) dias para o recolhimento dos materiais e envio aos destinatários, 10 (dez) dias para o recebimento definitivo e 30 (trinta) dias para o pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes

requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 O desfazimento de qualquer material gerado para uso no EB deve ser de acordo com a Política Nacional de Resíduos

Sólidos (Lei 12.305/2010) e manejado adequadamente até sua destinação e/ou disposição final.

4.1.2 Para cumprir essa obrigação legal, a empresa que irá fazer o descarte dos resíduos deverá dar prioridade à destinação final ambientalmente adequada de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação, o aproveitamento

energético e por último a disposição final em aterros sanitários visando mitigar danos adversos ao meio ambiente e os riscos à saúde pública. Caso os resíduos sejam reaproveitados fora do EB, os resíduos devem ser descaracterizados.

4.1.3 O material licitado não deverá conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoCHS (Restriciton of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), CHUMBO (Pb), dentre outros.

4.1.4 Toda coleta de resíduos deve ser acompanhada de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e Certificado de Destinação.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação só será admitida a indicação das seguintes marcas, características ou modelos, de acordo com as especificações técnicas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:4.16. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A12].

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.5. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência de 10 %, prevista no Decreto normal n.º 11.890 /2024, conforme disposto na Resolução Seges/Cics/MGI 1/2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1. O prazo de coleta e entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser recolhidos no Armazém Classe II do 7º Depósito de Suprimento, localizado na Rua General Estilac Leal, no 439 - Cabanga, Recife, CEP: 50090-450, de segunda-feira a quinta-feira, de 09:10h às 11:20h e de 13:10h às 15:45h, e na sexta-feira, de 09:10h às 11:20h, exceto nos feriados.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços de entrega serão prestados nos seguintes endereços:

Ord	Endereço
1	Estrada dos Cravos, 41 - Osasco/SP CEP: 06.150-480
2	Rua Iporanga, 132, Água Branca - São Paulo/SP CEP: 05.036-110
3	Praça Rafael Mendes de Carvalho, 102 - São Paulo/SP CEP: 02.417-160
4	Rua Braz Cubas, 37 - Sala 116, Centro, Santos/SP CEP: 11.013-161
5	QGEX - BLOCO C - 3º Andar, SMU-Brasília, DF, CEP: 70.630-901

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário:

5.3.1. De segunda a quinta-feira, das 07:00 às 16:00 horas.

5.3.2. Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações

acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios De Medição e De Pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. verificação minuciosa do quantitativo e qualidade do serviço executado em relação ao que foi solicitado pela Contratante através da Nota de Empenho e Ordem de Execução do Serviço;

7.3.2. A celeridade da Contratada em atender a demanda da Contratante;

7.3.3. Termo; A observância da utilização de materiais que atendam às normas ambientais elencadas neste

7.3.4. O emprego de mão de obra qualificada conforme os diversos tipos de serviços a serem executados; e

7.3.5. O zelo pela limpeza do ambiente durante as obras, no que for possível, e a entrega do local de realização dos serviços perfeitamente limpo e em condições de uso;

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei no 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto no 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto no 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto no 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei no 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto no 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME no 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei no 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA No 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME no 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-m de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME no 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.31.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME no 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante..

7.32. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME no 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei no 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA No 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente

ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5o, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME no 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei no 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10 % do valor total estimado da parcela pertinente].

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei no 14.133, de 2021, art. 65, §1o).

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.25. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.26. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.27. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente no CREA – Conselho Regional de Engenharia e/ou CRT - Certificado de Registro Técnico, em plena validade;

8.27.1. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

8.27.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.28. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, as quais representam a execução de pelo menos 50% dos quantitativos das parcelas:

8.28.1.1. Papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou órgão público);

8.28.1.2. Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente;

8.28.1.3. Dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço;

8.28.1.4. Dados completos da sua empresa: razão social, CNPJ, endereço, telefone;

8.28.1.5. Quais foram os serviços que executou;

8.28.1.6. As quantidades, a duração e o período do contrato;

8.28.1.7. Se a empresa ficou satisfeita com a entrega dos produtos ou execução do serviço;

8.28.1.8. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Somente será(ão) aceitos atestado(s) expedido(s) após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG no 5/ 2017;

8.28.1.9. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que

foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n 5/2017.

8.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.28.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativa de valor da contratação

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.966,00 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima e em anexo.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/02/2026 às 14:17:01.

7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 8/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
8/2026	ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA	29/01/2026 10:05
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Assinado (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Dispensa Eletrônica para Contratação de serviço para transporte de material		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificação deficiente da demanda	Falha no levantamento de mercado e identificação das soluções disponíveis, falta de conhecimento ou de capacitação da equipe de planejamento.	Planejamento	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Falhas no levantamento de mercado e escolha de soluções que não atendem o interesse da administração podem culminar na aquisição de bens em desconformidade com a necessidade prevista, causando prejuízos às atividades da instituição.					
Ações Preventivas						
P-01	Inserir servidores ligados a área demandante da aquisição, com conhecimento técnico do objeto. Capacitá-los quanto ao levantamento de mercado, escolha da solução e sua especificação, conforme previsto nos normativos.					
Ações de Contingência						
C-01	Devolver processo a equipe de planejamento da contratação para reformulação da especificação.					
R-02	Falha no dimensionamento dos quantitativos.	Falta de conhecimento real das necessidades do setor, desconsideração de fatores ligados ao público-alvo da solução (demanda de discentes pela utilização dos equipamentos).	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	O dimensionamento errado dos quantitativos podem impactar de forma significativa na licitação, seja por falta de orçamento suficiente para adquiri-los ou até mesmo um impacto no preço ofertado pelos licitantes, haja vista a falta de clareza da administração em informar corretamente o demanda real, podendo causar atrasos na disponibilidade dos bens para uso nas atividades acadêmicas da instituição.					
Ações Preventivas						
P-01	Fazer planejamento bem elaborado, considerando fatores ligados ao público-alvo da solução, tais como a quantidade de alunos que utilizarão esses equipamentos, a frequência de uso.					
Ações de Contingência						
C-01	Devolver processo para equipe de planejamento redimensionar as quantidades.					
R-03	Falha na pesquisa de preços	Falta de conhecimento do objeto da licitação, ausência de conhecimento dos procedimentos legais para elaboração da pesquisa de preços.	Planejamento	Administração	Extremo	
Impactos						
1	A pesquisa de preço deficiente pode culminar em licitações desertas, fracassadas, ou até mesmo com indícios de sobrepreços e valores inexequíveis, causando prejuízos financeiros ao erário e inviabilizando a aquisição dos itens no prazo planejado, respectivamente.					
Ações Preventivas						
P-01	Designar servidores com conhecimento técnico do objeto para compor a equipe de planejamento da contratação e capacitar para a elaboração da pesquisa de acordo com os					

parâmetros previsto na legislação.

Ações de Contingência

C-01	Devolver processo para equipe de planejamento refazer a pesquisa de preços.	Responsável: ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA
------	---	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Dispensa deserta ou fracassada	Falha na especificação do objeto, pesquisa de preços deficiente.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

Impactos

1 Atrasos na disponibilidade do objeto no setor requisitante, custos com a realização de um novo procedimento licitatório.

Ações Preventivas

P-01	Bom levantamento de mercado, escolha de soluções com características técnicas condizentes com as necessidades do setor requisitante e alinhadas ao mercado fornecedor, capacitação da equipe para elaboração de uma boa pesquisa de mercado.	Responsável: ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA
------	--	---

Ações de Contingência

C-01	Devolver processo para o setor requisitante/equipe de planejamento refazer o planejamento, realização de um novo procedimento licitatório.	Responsável: ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA
------	--	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Pedidos de esclarecimentos e impugnações.	Falha no planejamento da contratação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

Impactos

1 Atrasos na execução da licitação, e conseqüentemente no prazo de entrega do objeto.

Ações Preventivas

P-01	Elaboração de forma correta dos artefatos relacionados à fase de planejamento da contratação.	Responsável: ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA
------	---	---

Ações de Contingência

C-01	Devolução para o setor requisitante/equipe de planejamento para realização de ajustes nos artefatos elaborados na fase de planejamento.	Responsável: ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA
------	---	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Atraso na entrega do objeto.	Descumprimento do prazo de entrega previsto no edital pela contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

Impactos

1 Atraso na execução de atividades no órgão requisitante.

Ações Preventivas

P-01	Advertência ao contratado quanto ao cumprimento do prazo de entrega e implicações quanto ao atraso.	Responsável: ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA
------	---	---

Ações de Contingência

C-01	Aplicação das sanções administrativas previstas no edital e seus anexos.	Responsável: ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA
------	--	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Aquisição de itens registrados em ata de registro de preço a preços superiores aos praticados no mercado.	Ausência de pesquisa de preço para verificação da vantajosidade da ata.	Gestão de Contrato	Administração	Extremo	

Impactos

1 Prejuízos financeiros aos cofres públicos.

Ações Preventivas

P-01	Antes de cada contratação, realizar ampla pesquisa de preço para verificação da vantajosidade da ata de registro de preços.	Responsável: ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA
------	---	---

Ações de Contingência

C-01	Anular empenho, abrir processo de apuração de responsabilidade.	Responsável: ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA
------	---	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Falta de designação do fiscal do contrato	Descumprimento do Edital e seus anexos, bem como da legislação.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

Impactos

1 Possibilidade de responsabilização subsidiária da Administração no caso da ausência de fiscalização do contrato, e falha na execução do objeto por parte da contratada.

Ações Preventivas

P-01	adotar check-list.	Responsável: ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA
------	--------------------	---

Ações de Contingência

C-01	Devolver processo para designação formal do fiscal.	Responsável: ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA
------	---	---

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 09/02/2026 às 14:18:21.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2026 - Processo 64453.000390/2026-10

Em 09/02/2026 às 14:26, faço anexar ao presente processo 64453.000390/2026-10, o(s) documento(s):
cotacao-resumido-6-2026_assinado.pdf, ETP160198_000007_2026_assinado.pdf,
TR160198_000004_2026_assinado.pdf, MR160198_000008_2026_assinado.pdf.

ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA - 2º Ten
Cmt Pelotão de Suprimento Classe II

___ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

12/03/26 11:00

USUARIO : RONDELLI

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 160198 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL
CONTA CORRENTE : N 1 232137 10000000000 339039 160504 E6MISOLOUTR

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
12Mar	160198	00001	R0000078	301202	3.966,00C	3.966,00C

PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET

Mã + a

11/013

____ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

12/03/26 11:01

USUARIO : RONDELLI

DATA EMISSAO : 12Mar26

NUMERO : 2026R0000078

UG/GESTAO EMITENTE: 160198 / 00001 - 7ª DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

UG/GESTAO FAVORECIDA:

DOCUMENTO WEB : 2026NC000017

NUM. TRANSFERENCIA:

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

DETAORC PARA REALIZAÇÃO DE EMPENHO

LANCADO POR : 08978774466 - DE ALCÂNTARA UG : 160198 12Mar26 09:55

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Mã + a

01/001



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 312-Armz Cl II/7º D Sup

Recife, PE, 12 de março de 2026.

Assunto: Despacho do Chefe do COST

1. Aprovo a contratação de serviço solicitado pelo Chefe do Depósito Classe II.
2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para autorização da contratação.

DANIEL ESTEVES DE MELO VALDIGEM - Maj

Chefe do Centro de Operações de Suprimento e Transporte



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj DANIEL ESTEVES DE MELO VALDIGEM**, em 12/03/2026, às 13:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: DRyp-pt+0-1Scu-VoSt



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 313-Armz Cl II/7º D Sup

Recife, PE, 12 de março de 2026.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas Substituto

1. Aprovo a contratação do serviço solicitado pelo Chefe do Depósito Classe II e autorizo a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote as providências cabíveis, conforme as normas em vigor.

JULIO CARNEIRO VIEIRA NETO - TC
Subchefe do 7º Depósito de Suprimento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC JULIO CARNEIRO VIEIRA NETO**, em 12/03/2026, às 13:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: /HXI-0WxZ-AV/v-zroQ



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2026 13:40:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **62.316.178/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CPF / CNPJ: **62.316.178/0001-01** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YWl4MGExZWVhNWMxMDgwZTYwMjAwNjg1NDQ0NTAyNzlmYzI5YTk0MjJiZGU2MTk2ZjE4OGMwNTYwMGQ1NTA5YQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.316.178/0001-01
Razão Social: J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/08/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	29/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/05/2026
Receita Municipal	(Isento)	

Emitido em: 12/03/2026 13:39

CPF: 089.XXX.XXX-66 Nome: CAIO AUGUSTO DE ALCANTARA SILVA

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Requisição Nº 107-Armz Cl II/7º D Sup

Recife, PE, 12 de março de 2026.

Assunto: Contratação de transporte de material.

Anexos:

- 1) [DETAORC - 2026NC000017_2 .png](#)
2) [DETAORC - 2026NC000017.png](#)
3) [2026NC402411.pdf](#)

1. Solicito providências no sentido de aprovar a emissão de empenho para contratação do serviço abaixo especificado:

UA SG	160198 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	Dispensa de Licitação Eletrônica	160198 - 19/2026		
CN PJ	62.316.178/0001-01	RAZÃO SOCIAL	J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA		
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QT D	VALOR UNIT	VALOR T OTAL
1	TRANSPORTE RODOVIÁRIO-MOBILIÁRIO/MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/BENEFÍCIOS PESSOAIS	UND	1	3.966,00	3.966,00

2. Método de Aquisição: Dispensa de Licitação

3. Tipo de Empenho: (X) Ordinário () Global () Estimativo

4. Justificativa: Contratação de serviço logístico de transporte, buscando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento.

5. Disponibilidade de Crédito:

UGR	NC	PTRES	PI	ND	FUNTE	SI	PROCESSO
[PROTEGIDO - LGPD]	NC402411	232137	E6MISOLOUTR	33903	[PROTEGIDO - LGPD]	74	64453.000390/2026-10

EDECIO PARIS DA SILVA JÚNIOR - 2º Sgt
Respondendo pelo Cmt Pelotão de Suprimento Classe II



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt EDECIO PARIS DA SILVA JÚNIOR**, em 12/03/2026, às 14:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: d2oh-tAWI-msFI-QI5u

____ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

12/03/26 11:01

USUARIO : RONDELLI

DATA EMISSAO : 12Mar26

NUMERO : 2026R0000078

UG/GESTAO EMITENTE: 160198 / 00001 - 7ª DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

UG/GESTAO FAVORECIDA:

DOCUMENTO WEB : 2026NC000017

NUM. TRANSFERENCIA:

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

DETAORC PARA REALIZAÇÃO DE EMPENHO

LANCADO POR : 08978774466 - DE ALCÂNTARA UG : 160198 12Mar26 09:55

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Mã + a

01/001

___ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

12/03/26 11:00

USUARIO : RONDELLI

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 160198 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL
CONTA CORRENTE : N 1 232137 10000000000 339039 160504 E6MISOLOUTR

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
12Mar	160198	00001	R0000078	301202	3.966,00C	3.966,00C

PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET

Mã + a

11/013

__ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C.
CONTABIL)_____

25/02/26 08:57

USUARIO : CRASTO

DATA EMISSAO : 24Fev26

NUMERO : 2026RO002367

UG/GESTAO EMITENTE: 160504 / 00001 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO -
GESTOR

UG/GESTAO FAVORECIDA: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

DOCUMENTO WEB : 2026NC402411

NUM. TRANSFERENCIA:

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

(040675-7º D SUP)C SUP-DMI-SOL-RECURSO PARA ATENDER CONTRATAÇÃO DE
SERVICOS PARA ENVIO DE AMOSTRAS, CFM SOL NO DIEX Nº 350-COST/7º D SUP, EM 9



TAYNAN DIAS UG : 160504 24Fev26 16:34

(PROTEGIDO - LGPD)

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C.
CONTABIL)_____

25/02/26 08:58

USUARIO : CRASTO

DATA EMISSAO : 24Fev26

NUMERO : 2026RO002367

UG/GESTAO EMITENTE: 160504 / 00001 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO -
GESTOR

UG/GESTAO FAVORECIDA: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

DOCUMENTO WEB : 2026NC402411

L	EVENTO	ES	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
00	[REDACTED]							000.00
	1				39030 1605		[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED] R [REDACTED] TAYNAN DIAS UG: 160504 24Fev26 16:34
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

19/2026

CONTRATANTE (UASG)

160198

OBJETO

Contratação de serviço para transporte de material

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.966,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 05/03/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 10h até 16h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	Error! Indicador Não Definido .
3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	3
4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5	
5. DA FASE DE LANCES	6
6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	9
08. DA CONTRATAÇÃO	10
09. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13

7 DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 18/2026

(Processo Administrativo nº 64453.006324/2025-72)

Torna-se público que o(a) **7 DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**, por meio do(a) SALC (Seção de Aquisições, Licitações e Contratos), sediado(a) **Rua General Estilac Leal, PE/Recife**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **serviço para transporte de material**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *Para os itens 01, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o*

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

- 2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;
- 2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.3.10. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*
- 2.3.11. *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.*
- 2.3.12. *sociedades cooperativas.*

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.13.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.13.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.13.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do** item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Sicaf;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

5.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.8.1. *Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.*

5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.10.1. contiver vícios insanáveis;

5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.11.1. *for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de*

mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.11.2. *apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

5.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.5.1. *Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.*

6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicafe, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, prorrogáveis por mais 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para o Termo de Contrato ou **aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta**

Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.15. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

8.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

9.13. Recife/Pernambuco, 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO

Ordenador de Despesas 7 Depósito de Suprimentos

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
62.220.048/0001-62 - GRACE MOVE MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/03/2026 10:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.316.178/0001-01 - J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/03/2026 11:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/03/2026 11:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006

Item 1 - Transporte Rodoviário-Mobiliário/Materiais/Equipamentos/BensPessoais

Transporte Rodoviário-Mobiliário/Materiais/Equipamentos/BensPessoais Entrega de materiais recolhidos no 7o Depósito de Suprimentos em R. Gen. Estilac Leal, 439 - Cabanga, Recife - PE e entregue nos locais definidos no TR

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 3.966,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 3.966,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.271.***_4 - LUAN WILSON D OLIVEIRA SANTOS para J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.316.178/0001-01, melhor lance: R\$ 3.966,0000 (unitário) / R\$ 3.966,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
62.220.048/0001-62 - GRACE MOVE MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 50.000,0000	
62.316.178/0001-01 - J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 3.966,0000	Proposta adjudicada
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: Transporte Rodoviário-Mobiliário/Materiais/Equipamentos/BensPessoais - Transporte Rodoviário-Mobiliário/Materiais/Equipamentos/BensPessoais Entrega de materiais recolhidos no 7o Depósito de Suprimentos em R. Gen. Estilac Leal, 439 - Cabanga, Recife - PE e entregue nos locais definidos no TR			

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/03/2026 às 15:59:01	51.475.492/0001-02	R\$ 4.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:00:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 62.316.178/0001-01	05/03/2026 às 16:16:53	Sr. Fornecedor J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.316.178/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:30:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Solicito o envio de toda documentação necessária à avaliação da empresa para prosseguimento com o certame, incluindo-se a proposta de fornecimento com os valores atualizados.
Sistema para o participante 62.316.178/0001-01	05/03/2026 às 18:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:30:00 de 05/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.316.178/0001-01.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 62.316.178/0001-01	10/03/2026 às 10:34:58	Sr. Fornecedor J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.316.178/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Julgamento de propostas .
Sistema para o participante 62.316.178/0001-01	10/03/2026 às 12:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:40:00 de 10/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.316.178/0001-01.
Pelo participante 62.316.178/0001-01	10/03/2026 às 12:57:47	Boa tarde !
Pelo participante 62.316.178/0001-01	10/03/2026 às 12:58:02	Ficou pendente o envio da proposta, poderia liberar anexo novamente por gentileza
Sistema para o participante 62.316.178/0001-01	10/03/2026 às 13:10:56	Sr. Fornecedor J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.316.178/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:10:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Solicitação, via diligência, para envio de documentações faltantes.
Sistema para o participante 62.316.178/0001-01	10/03/2026 às 13:11:40	Solicito que sejam enviadas as documentações referente ao CNPJ 62.316.178/0001-01, não ao CNPJ 8.920.400/0001-41
Sistema para o participante 62.316.178/0001-01	10/03/2026 às 13:12:22	Por favor, antes de enviar a documentação, verificar se a documentação condiz com o processo em execução
Pelo participante 62.316.178/0001-01	10/03/2026 às 13:34:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:34:44 de 10/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.316.178/0001-01.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/03/2026 às 16:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
05/03/2026 às 16:00:12	Item encerrado para lances.
05/03/2026 às 16:16:53	Fornecedor J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.316.178/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:30:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Solicito o envio de toda documentação necessária à avaliação da empresa para prosseguimento com o certame, incluindo-se a proposta de fornecimento com os valores atualizados.
10/03/2026 às 10:34:58	Fornecedor J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.316.178/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Julgamento de propostas .
10/03/2026 às 13:05:58	Diligência cadastrada.
10/03/2026 às 13:06:57	Fornecedor J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.316.178/0001-01 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:10:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Envio de documentos fidedignos e atualizados tal como proposta de fornecimento do serviço
10/03/2026 às 13:10:56	Fornecedor J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.316.178/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:10:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Solicitação, via diligência, para envio de documentações faltantes.
10/03/2026 às 13:34:42	Convocação do fornecedor J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.316.178/0001-01 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
10/03/2026 às 13:34:44	Fornecedor J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.316.178/0001-01 finalizou o envio de anexo.
11/03/2026 às 10:10:25	Fornecedor J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.316.178/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.966,0000. Motivo: Documentação analisada e aprovada de acordo com o Parecer Técnico nº 19/2026 de EDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA - 2ª Ten Cmt Pelotão de Suprimento Classe II.
11/03/2026 às 10:11:12	Fornecedor J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.316.178/0001-01 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
11/03/2026 às 14:44:18	Fornecedor J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.316.178/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.966,0000.
11/03/2026 às 14:44:19	Item homologado.

UASG 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Dispensa Eletrônica Nº 19/2026

TIPO: MENOR POR ITEM

Razão Social da Empresa: J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 62.316.178/0001-01 Inscrição Estadual:

Endereço, Local e Estado:

Quadro 517 conjun [PROTEGIDO - LGPD] M [PROTEGIDO - LGPD] 2547- 804

[PROTEGIDO - LGPD]

[PROTEGIDO - LGPD]

A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe o fornecimento do(s) materiais definidos no edital e anexos da licitação indicada, nas seguintes condições

ITE	ESPECIFICAÇÕES	FABRICANTE/MARCA	MODELO	QUAN	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO-MOBILIÁRIO /MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/ BENS PESSOAIS A coleta das 5 (cinco) unidades de material será feita no endereço: Rua General Estilac Leal, 439 - Cabanga, Recife - PE, CEP: 50090-450; No Armazém Classe II.	Proprio	Transporte	01	R\$ 3.966,00	R\$ 3.966,00

02	0000119 0000120 0000105(escudo) 0000106 (escudo)	LABORATÓRIO 2: INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA	Estrada dos Cravos, 41 - Osasco/SP CEP:06.150-480
03	0000114 0000115 0000101(escudo) 0000102 (escudo)	LABORATÓRIO 3: FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE	Rua Iporanga, 132, Água Branca - São Paulo/SP CEP: 05.036-110
04	0000117 0000118 0000103(escudo) 0000104 (escudo)	LABORATÓRIO 4: BRASIL CERT AVALIAÇÕES DA QUALIDADE LTDA - LABORATÓRIO BR LAB	Praça Rafael Mendes de Carvalho, 102 - São Paulo/SP CEP: 02.417-160
05	0000116 0000109(escudo)	LABORATÓRIO 5: INTERFACE ENGENHARIA	Rua Braz Cubas,37 - Sala 116, Centro, Santos/SP CEP: 11013-161
06	0000180 0000108(escudo)	CHEFIA DE SUPRIMENTO (C Sup)	QGEX - BLOCO C - 3º Andar, SMU- Brasília, DF, CEP: 70.630-901

TOTAL GLOBAL: R\$ 3.966,00

a. Os Pagamentos deverão ser efetuados sem:

Dados Bancários:

Nome do Banco: BANCO ITAU

Número da Agência: 6672

Conta Corrente: 99549-2

b. Declaro que minha em proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

c. Declaro que os prazos serão os indicados ou os solicitados no formato do Termo De Referência E Edital.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições no Edital da presente licitação, na modalidade de dispensa Eletrônico nº 02/026 bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Brasília, 10 DE MARÇO 2026

Juan Pablo Silva de Queiroz
CNPJ 62.316.178/0001-01



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.920.400/0001-41
Razão Social: SOLUCAO MATERIAIS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SOLUCOES MATERIAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.920.400/0001-41
Razão Social: SOLUCAO MATERIAIS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SOLUCOES MATERIAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLUCAO MATERIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 48.920.400/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:30 do dia 10/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2026.

Código de controle da certidão: **654B.2593.030C.FB5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 208047462282025
NOME: SOLUCAO MATERIAIS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: QR 517 CONJUNTO D 10
CIDADE: SANTA MARIA
CNPJ: 48.920.400/0001-41
CF/DF: 0818464300170
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 08 de outubro de 2025. ***

Certidão emitida via internet em 10/07/2025 às 11:42:54 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.920.400/0001-41

Ra

Socia

(PROTEGIDO - LGPD)

Endereço: QD QR 517 CO D LT 10 / SANTA MARIA / BRASILIA / DF / 72547-804

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2025 a 01/08/2025

Certificação Número: 2025070306266004180909

Informação obtida em 10/07/2025 11:41:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Solucao Materiais e Servicos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.920.400/0001-41, sediada QR 517 CONJ D LOTE 10, por meio de seu representante legal Juan Pablo Silva de Queiroz, inscrito no CPF/MF sob o nº064.032.651/05, portador do RG nº 3479133, DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer [PROTEGIDO - LGPD] na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Brasília 10 de JULHO de 2025



Documento assinado digitalmente

JUAN PABLO SILVA DE QUEIROZ

Data: 10/07/2025 11:35:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juan Pablo Silva de Queiroz


[PROTEGIDO - LGPD]

3479133

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

Solucao Materiais e Servicos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.920.400/0001-41, portadora da inscrição estadual/municipal nº 081846430070, através de seu representante legal, [PROTEGIDO - LGPD], inscrito no CPF/MF sob [PROTEGIDO - LGPD], portador da RG nº 3479133, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de membros da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual.

Brasilia 10 de JULHO 2025

 Documento assinado digitalmente
JUAN PABLO SILVA DE QUEIROZ
Data: 10/07/2025 11:35:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Representante Legal (com carimbo da empresa)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/07/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

48.920.400 JUAN PABLO SILVA DE QUEIROZ
48.920.400/0001-41

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/07/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.3X53.2TTB.OV2G.KW7N.QHLH**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCAO MATERIAIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.920.400/0001-41

Certidão n°: [PROTEGIDO - LGPD] 2025

Expedição: 04/07/2025, às 14:30:52

Validade: 31/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCAO MATERIAIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.920.400/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos [PROTEGIDO - LGPD] determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

**CERTIFICADO DE REGISTRO NACIONAL DE
TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS**

J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 62.316.178/0001-01

ETC 058772499

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

RNTRC: **058772499**

CATEGORIA: **ETC**

CADASTRADO DESDE: **01/12/2025**

Lei nº 10.233/2001 - Lei nº 11.442/2007 - Resolução ANTT nº 5.982/2022

ETC - EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.316.178/0001-01
Razão Social: J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA
Endereço: QR 517 CO D S/N / SANTA MARIA / BRASILIA / DF / 72547-804

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2026 a 29/03/2026

Certificação Número: 2026022804016443049094

Informação obtida em 10/03/2026 08:19:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 077038650462026
NOME: J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: SANTA MARIA NORTE QR 517 C J D LT 10 S/N
CIDADE: SANTA MARIA
CNPJ: 62.316.178/0001-01
CF/DF: 0842196700147
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 23 de maio de 2026. ***

Certidão emitida via internet em 22/02/2026 às 13:28:29 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/02/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA
62.316.178/0001-01

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/02/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.0C3K.CGUT.50C4.OKQB.8DMY**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.316.178/0001-01
Razão Social: J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.316.178/0001-01
Razão Social: J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 62.316.178/0001-01

Certidão n°: [PROTEGIDO - LGPD] 2025

Expedição: 26/08/2025, às 12:02:26

Validade: 22/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **62.316.178/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumento [PROTEGIDO - LGPD] himentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte		
08.421.967/001-47	62.316.178/0001-01	20/08/2025	624616/08	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação	
J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA		J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA		ATIVO	20/08/2025	
Endereço			Bairro	Cidade	UF	CEP
SANTA MARIA NORTE QR 517 CJ D LT 10 S/N			SANTA MARIA	BRASILIA	DF	72547804

Qualificação do Contribuinte ICMS			Qualificação do Contribuinte ISS		
Regime de Tributação	Data de enquadramento		Regime de Tributação	Data de enquadramento	
NORMAL	20/08/2025		NORMAL	20/08/2025	
Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade	Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	G474230000	20/08/2025	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	F421110100	20/08/2025
Atividades secundárias			Atividades secundárias		
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade	Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	G453070400	20/08/2025	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS	F421110200	20/08/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS	G474310000	20/08/2025	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	F421380000	20/08/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	G474400100	20/08/2025	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	F431340000	20/08/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	G474400200	20/08/2025	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	F431930000	20/08/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	G474400300	20/08/2025	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	F432150000	20/08/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	G475470300	20/08/2025	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	F432230100	20/08/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS	G475550100	20/08/2025	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	F433040300	20/08/2025
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	H492990200	20/08/2025	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	F433040400	20/08/2025
ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	H492990400	20/08/2025	OBRAS DE ALVENARIA	F439910300	20/08/2025
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	H493020200	20/08/2025	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	F439910400	20/08/2025
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS	H493020400	20/08/2025	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	F439910500	20/08/2025
			SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	G452000500	20/08/2025
			TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	H492990100	20/08/2025
			ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL	H492990300	20/08/2025
			TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	H493020100	20/08/2025
			TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS	H493020400	20/08/2025
			LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	N771100000	20/08/2025
			LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS	N771950100	20/08/2025

Qualificação do Contribuinte ICMS	Qualificação do Contribuinte ISS		
	Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
	LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO	N771950200	20/08/2025
	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	N773220100	20/08/2025
	ALUGUEL DE ANDAIMES	N773220200	20/08/2025
	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS	N811170000	20/08/2025
	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	N812140000	20/08/2025
	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	N813030000	20/08/2025

Este documento foi emitido no dia 20/08/2025 na Internet pelo portal Agenci@Net



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFB2500186398

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BRASILIA

Local

20 Agosto 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203522641 em 20/08/2025 da Empresa J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 62316178000101 e protocolo DFB2500186398 - 20/08/2025. Autenticação: C2E027FBC27B19D8394F867049F984D6EA2392E7. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/123.937-3 e o código de segurança 1245 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

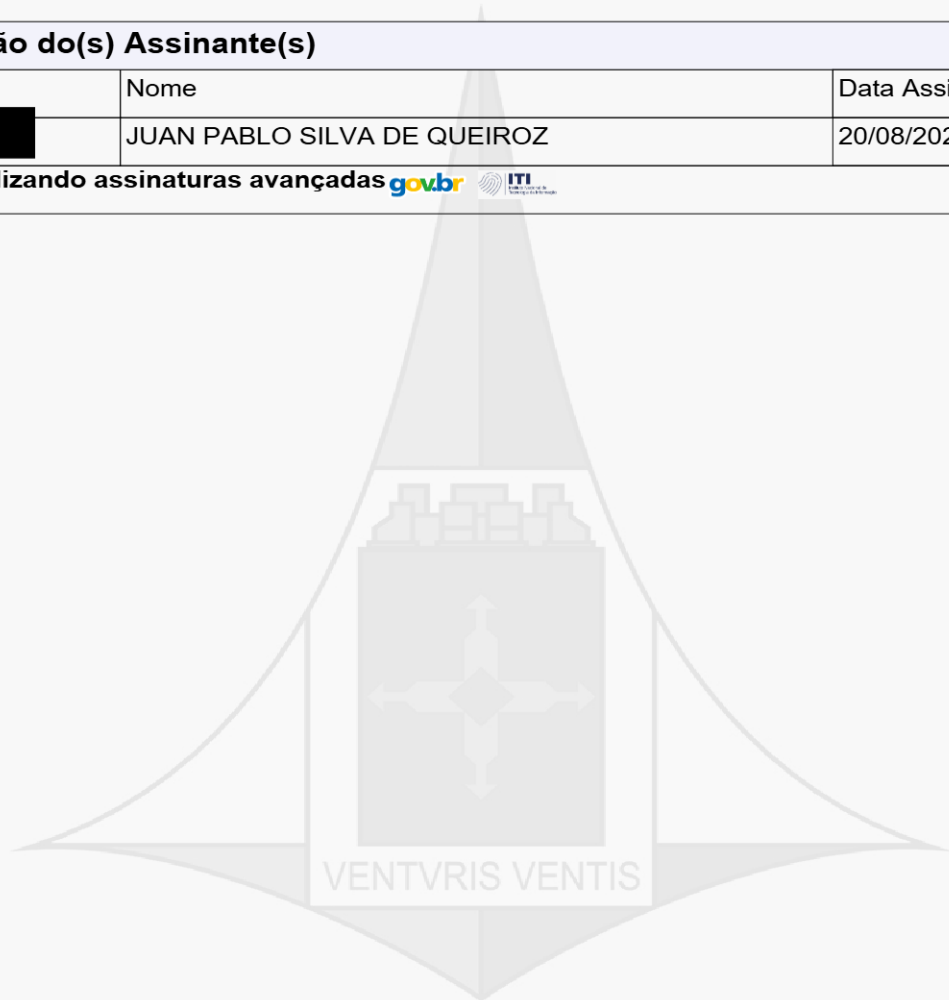
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/123.937-3	DFB2500186398	20/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[PROTEGIDO - LGPD]	JUAN PABLO SILVA DE QUEIROZ	20/08/2025 11:03:37

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI



VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203522641 em 20/08/2025 da Empresa J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 62316178000101 e protocolo DFB2500186398 - 20/08/2025. Autenticação: C2E027FBC27B19D8394F867049F984D6EA2392E7. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/123.937-3 e o código de segurança 1245 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 19/08/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 10.000,00 dez mil reais, divididos em 10.000,00 quotas, no valor nominal de 1,00 cada uma, formado por R\$ 10.000,00 dez mil reais em moeda corrente do País.

Sócio	Nº de Quotas	Valor
JUAN PABLO SILVA DE QUEIROZ	10.000	R\$ 10.000,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **JUAN PABLO SILVA DE QUEIROZ**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certificativo registro sob o nº 53203522641 em 20/08/2025 da Empresa J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 62316178000101 e protocolo DFB2500186398 - 20/08/2025. Autenticação: C2E027FBC27B19D8394F867049F984D6EA2392E7. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/123.937-3 e o código de segurança 1245 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA.

Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) elege(m) o foro BRASÍLIA - DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2025.

JUAN PABLO SILVA DE QUEIROZ: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203522641 em 20/08/2025 da Empresa J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 62316178000101 e protocolo DFB2500186398 - 20/08/2025. Autenticação: C2E027FBC27B19D8394F867049F984D6EA2392E7. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/123.937-3 e o código de segurança 1245 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

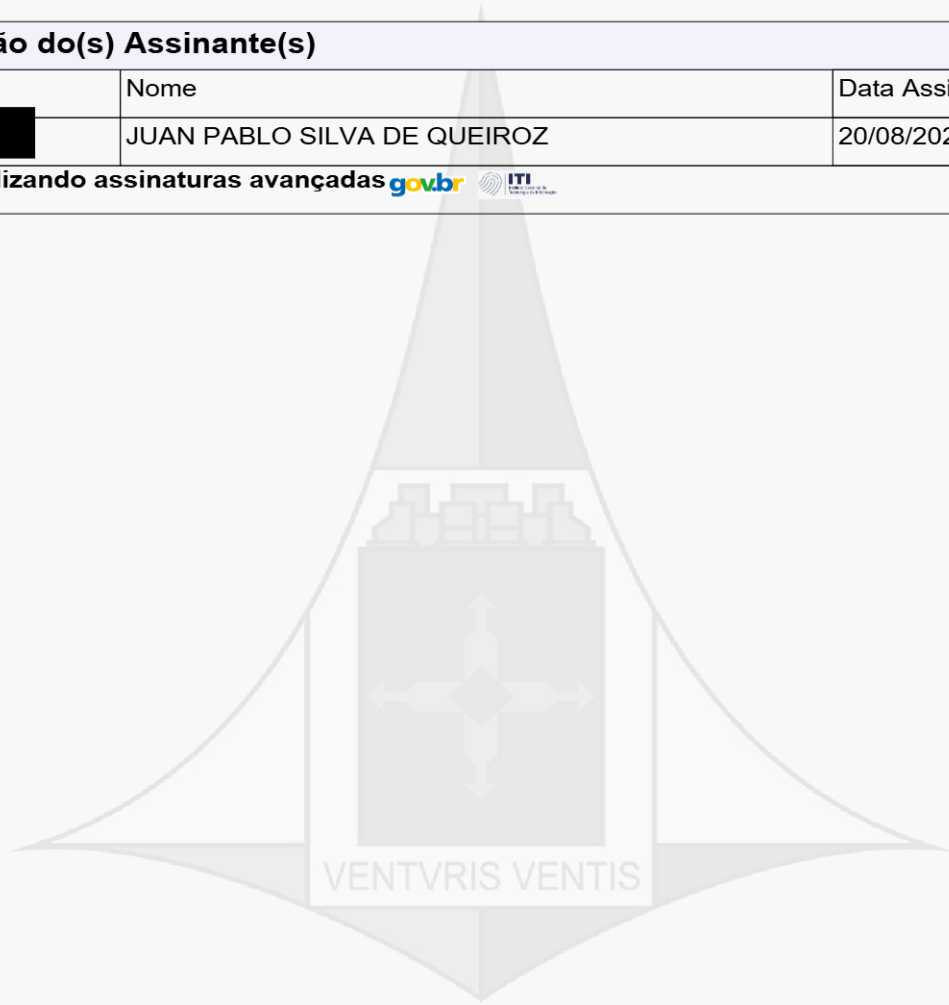
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/123.937-3	DFB2500186398	20/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[PROTEGIDO - LGPD]	JUAN PABLO SILVA DE QUEIROZ	20/08/2025 11:03:37

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203522641 em 20/08/2025 da Empresa J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 62316178000101 e protocolo DFB2500186398 - 20/08/2025. Autenticação: C2E027FBC27B19D8394F867049F984D6EA2392E7. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/123.937-3 e o código de segurança 1245 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA, de NIRE [PROTEGIDO - LGPD] e protocolado sob o número 25/123.937-3 em 20/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53203522641, em 20/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador GABRIELA DOS ANJOS TORRACCA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPE	Nome	Data Assinatura
[PROTEGIDO - LGPD]	JUAN PABLO SILVA DE QUEIROZ	20/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPE	Nome	Data Assinatura
[PROTEGIDO - LGPD]	JUAN PABLO SILVA DE QUEIROZ	20/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/08/2025



Documento assinado eletronicamente por GABRIELA DOS ANJOS TORRACCA, Servidor(a) Público(a), em 20/08/2025, às 13:30.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/123.937-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome

[PROTEGIDO - LGPD]

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

VENTVRIS VENTIS

Brasília, quarta-feira, 20 de agosto de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203522641 em 20/08/2025 da Empresa J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 62316178000101 e protocolo DFB2500186398 - 20/08/2025. Autenticação: C2E027FBC27B19D8394F867049F984D6EA2392E7. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/123.937-3 e o código de segurança 1245 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

PARECER TÉCNICO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026

1. Em referência à Dispensa Eletrônica nº 19/2026 - Contratação de serviço logístico de transporte, buscando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, informo que este Setor analisou a documentação das empresas e emitiu o seguinte parecer técnico:

EMPRESA	ITENS	PARECER
J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA CNPJ - 62.316.178/0001-01	1	Favorável

Recife-PE, 10 de março de 2026

ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA – 2º Ten
Cmt Pelotão de Suprimento Classe II

Data e hora da consulta: 17/03/2026 13:56
 Usuário: ***.800.218-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTI [PROTEGIDO - LGPD] 439 -CABANGA	50090-450
Município	UF Telefone	
RECIFE	PE [PROTEGIDO - LGPD]	

Ano	Tipo	Número
2026	NE	48

Célula O [PROTEGIDO - LGPD]

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	339039	160504	E6MISOLOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/03/2026	Ordinário	64453.000390/2026-10	0,0000	3.966,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
62.316.178/0001-01	J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA	72547-804
Endereço	UF	
SANTA MARIA NORTE QR 51 S/N SANTA MARIA	[PROTEGIDO - LGPD]	
Município		
BRASILIA		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

AQS DE SERVICIO SI/74 - PARTE REQUISITORIA Nº 107-ARMZ CL II DE 12 MAR 26 RFR: 2026NC402411 - DISPENSA 19/2026 - UASG 160198 - PRAZO DE ENTREGA CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Local da Entrega

R. GEN. ESTILAC LEAL, 439 - CABANGA, RECIFE - PE, 50090-450

Informação Complementar

16019806000192026 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/03/2026 16:25:53	Alteração

Data e hora da consulta: 17/03/2026 13:56

Usuário: ***.800.218-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.966,00

Subelemento 74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Transporte Rodoviario-Mobiliario/Materiais/Equipamentos/BensPessoais - Transporte Rodoviario-Mobiliario/Materiais/Equipamentos/BensPessoais	3.966,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/03/2026	Inclusão	1,00000	3.966,0000	3.966,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO

***.163.946-**

12/03/2026 16:25:53

Responsável pela Nota de Empenho

VITOR HUGO CRUZ DE CARMO

***.800.218-**

12/03/2026 16:07:32

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/03/2026 16:25:53	Alteração



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
 Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br



Série do Documento
 Nota Fiscal de Serviço
 Eletrônica - NFS-e
 Número da Nota Fiscal
 4

Dados do Prestador de Serviço

J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA
J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA
 [PROTEGIDO - LGPD]
 Inscrição Municipal 0042150700147 - CNPJ/CNPIS 02.316.178/0001-01

Data de Geração da NFS-e
24/03/2026 15:52:42
 Data de Competência
24/03/2026
 Cód. de Autenticidade
B9D27E4BF
 Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 09.547.338/0001-32 **IM :**
Razão Social : 7 Deposito de Suprimento
Endereço : R Gen Estilac Leal **Número :** 439
Complemento : **Bairro :** Cabanga
CEP : 50090-450 **Cidade/UF :** Recife/ PE

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE RODOVIARIO 05 ENTREGAS
 ENTREGAS DE BENS COMUNS - 07 DEPOSITO DE SUPRIMENTO
 PROCESSO Nº 64453.000390/2026-10
 EMPENHO 2026NE000048
 BANCO ITAU - AG. 6672 C.CORRENTE 99549-2

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 1602 - 16.02 - Outros serviços de transporte de natureza mun...		Aliquota	Item da LC116/2003 1602	Cód. NBS 105011220	Cód. CNAE 4930201
VI. Total dos Serviços R\$ 3.966,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 3.966,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
Construção Civil		Cód. Obra :	Art. :		VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 3.966,00

Informações Adicionais

BANCO ITAU - AG. 6672 C.CORRENTE 99549-2
 I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
 PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2026 - Processo 64453.000390/2026-10

Em 06/04/2026 às 14:39, faço anexar ao presente processo 64453.000390/2026-10, o(s) documento(s): NF04 - TRANSPORTE DE MATERIAL.pdf.

ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA - 2º Ten
Cmt Pelotão de Suprimento Classe II



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 542-Armz Cl II/7º D Sup

Recife, PE, 6 de abril de 2026.

Assunto: Ateste de Nota Fiscal

1. Atesto que o serviço prestado constante no documento fiscal nº 04 de 24 MAR 26, foram prestados e estão de acordo com a 2026NE000048.
2. Encaminho ao Ordenador de Despesas (OD), para as providências cabíveis

ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA - 2º Ten
Cmt Pelotão de Suprimento Classe II



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **2º Ten ESDRAS HENRIQUE LEITE XAVIER DE SOUZA**, em 06/04/2026, às 14:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: KxfB-VLfl-69Wo-TvZq



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 549-Armz Cl II/7º D Sup

Recife, PE, 7 de abril de 2026.

Assunto: Despacho do OD autorizando liquidação e pagamento

1. Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo o pagamento ao credor inscrito no CNPJ nº 62.316.178/0001-01, referente ao serviço constante no documento fiscal nº 04, 24 MAR 26.
2. Encaminha-se ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO - Cel
Chefe do 7º Depósito de Suprimento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO**, em 07/04/2026, às 07:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: onXR-+VQ2-nbQt-HJd7



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 003/2026 - Processo 64453.000390/2026-10

Em 08/04/2026 às 14:17, faço a retirada do(s) documento(s) 548-SALC/7º D Sup do presente processo pelo seguinte motivo: erro de digitação.

Vitor Hugo Cruz do Carmo - 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 823-SALC/7º D Sup

Recife, PE, 6 de maio de 2026.

Assunto: Pacificação de valor unitário

1. No tocante à Dispensa de Licitação nº 19/2026, conduzida pelo 7º Depósito de Suprimentos, esclareço que o valor unitário do item referente ao serviço de transporte logístico foi estabelecido em R\$ 3.966,00 (três mil novecentos e sessenta e seis reais).

2. Ressalta-se que o referido valor contempla a execução integral do serviço de transporte, incluindo o deslocamento com passagem por cinco Organizações Militares distintas, conforme endereços e condições previamente definidos no Edital, Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo.

3. Dessa forma, não se justifica a divisão do valor total do serviço pelo número de Organizações Militares atendidas, uma vez que o objeto contratado consiste em um único serviço de transporte logístico, a ser executado por uma única empresa, vencedora do certame de dispensa. A execução do serviço deverá ocorrer de forma contínua, realizando as entregas nos diferentes destinos previstos, de maneira semelhante a um deslocamento com múltiplas paradas previamente estabelecidas.

4. Assim, o valor unitário de R\$ 3.966,00 (três mil novecentos e sessenta e seis reais) contratado corresponde ao serviço completo de transporte, abrangendo todo o itinerário e as entregas previstas, não havendo previsão de fracionamento do valor por ponto de entrega.

5. Encaminhe-se para prosseguimento das demais etapas processuais.

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO - Cel
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO**, em 06/05/2026, às 13:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: nFmz-ObTa-IBcl-q/DK

SIAFI2026-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)
 07/05/26 15:57 NS USUARIO : HENRIQUE BEZERR
 DATA EMISSAO : 07Mai26 VALORIZACAO : 07Mai26 NUMERO : 2026NS001287
 UG/GESTAO EMITENTE: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
 FAVORECIDO : 62316178/0001-01 - J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA
 TITULO DE CREDITO : 2026NP000180 DATA VENCIMENTO : 29Mai26

OBSERVACAO
 APROPRIACAO DE DESPESA COM SV FRETE E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (TRANSPORTE ROD
 OVIÁRIO) * 2026NE000048 DE 12MAR26 * PI E6MISLOUTR * CONF NFSE NR 4, DE 24MAR
 26 * J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA * CREDOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 .?PROCESSO VIA SPED: 64453.000390/2026-10.

[PROTEGIDO - LGPD] HENRIQUE BEZERR UG : 160198 07Mai26 15:56 [PROTEGIDO - LGPD]
 [PROTEGIDO - LGPD] PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2026-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)
 07/05/26 15:57 NS USUARIO : HENRIQUE BEZERR
 DATA EMISSAO : 07Mai26 VALORIZACAO : 07Mai26 NUMERO : 2026NS001287
 UG/GESTAO EMITENTE: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
 FAVORECIDO : 62316178/0001-01 - J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA
 TITULO DE CREDITO : 2026NP000180 DATA VENCIMENTO : 29Mai26

L	EVENTO	INSCRICAO	NT	CLAS	ORG	V A L O R
01	521214	2026NE000048	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	3.966,00
02	401002	2026NE000048	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	3.966,00
03	511005	2026NE000048	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	3.966,00

[PROTEGIDO - LGPD] HENRIQUE BEZERR UG : 160198 07Mai26 15:56
 [PROTEGIDO - LGPD] PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **62.316.178/0001-01**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa
Nome Empresarial: **J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/08/2025**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**
Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar Gerar PDF

___ SIAFI2026-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)
 14/05/26 13:45 USUARIO : HENRIQUE BEZERR
 DATA EMISSAO : 12Mai26 TIPO OB: 11 NUMERO : 20260B000251
 UG/GESTAO EMITENTE: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
 BANCO : 001 AGENCIA : 3234 [PROTEGIDO - LGPD]
 FAVORECIDO : 62316178/0001-01 - J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA
 BANCO : 341 AGENCIA : 6672 CONTA CORRENTE : 995492
 DOCUMENTO ORIGEM : 160198/00001/2026NP000180 SIST. ORIGEM [PROTEGIDO - LGPD]
 NUMERO BANCARIO [PROTEGIDO - LGPD] PROCESSO :
 VALOR : 3.966,00

IDENT. TRANSFER. :
 OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 12/05/26
 APROPRIAÇÃO DE DESPESA COM SV FRETE E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (TRANSPORTE ROD
 OVIÁRIO) * 2026NE000048 DE 12MAR26 * PI E6MISLOUTR * CONF NFSE NR 4, DE 24MAR
 26 * J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA * CREDOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 . CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B9D27E4BF. PROCESSO VIA SPED: 64453.000390/2026-10.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

___ SIAFI2026-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)
 14/05/26 13:45 USUARIO : HENRIQUE BEZERR
 DATA EMISSAO : 12Mai26 TIPO OB: 11 NUMERO : 20260B000251
 UG/GESTAO EMITENTE: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
 BANCO : 001 AGENCIA : 3234 [PROTEGIDO - LGPD]
 FAVORECIDO : 62316178/0001-01 - J. E. L. MATERIAIS E SERVICOS LTDA
 BANCO : 341 AGENCIA : 6672 CONTA CORRENTE : 995492
 VALOR : 3.966,00
 L [PROTEGIDO - LGPD] INSCRICAO CLAS.CONT. CLAS. ORG VALOR
 01 401003 2026NE000048400 [PROTEGIDO - LGPD] 3.966,00
 02 531814 2026NE00004 [PROTEGIDO - LGPD] [PROTEGIDO - LGPD] 3.966,00
 03 561602 1000000000400C 3.966,00

[PROTEGIDO - LGPD] COELHO UG : 160198 12Mai26 14:15
 PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

___ SIAFI2026-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)
 14/05/26 13:45 USUARIO : HENRIQUE BEZERR
 DATA EMISSAO : 12Mai26 NUMERO : 20260B000251
 UG/GESTAO EMITENTE : 160198 / 00001 [PROTEGIDO - LGPD]

[PROTEGIDO - LGPD] DATA: 12Mai26 HORA: 14:14
 ASS. GESTOR FINANCEIRO [PROTEGIDO - LGPD] DATA: 12Mai26 HORA: 13:38
 LIBERACAO STN : DATA: HORA:

DADOS DA TRANSACAO BANCARIA:
 [PROTEGIDO - LGPD] CAO SPB : 00394460202605121850512
 REMESSA DO BANCO DO BRASIL: 01580 DATA: 12Mai26 HORA: 14:40

[PROTEGIDO - LGPD] COELHO UG : 160198 12Mai26 14:15
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

